



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 1413019/2018

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Taquari e a Décima Quinta Coordenadoria Regional Tradicionalista, CNPJ:11.425.503/0001-25, tendo como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de conduzir a Chama Crioula Oficial do RS, até Taquari, com a finalidade de contribuir com a valorização e incentivo das questões históricas e culturais do RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº 321/2018, com base no Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014; e
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017.

Município de Taquari, 23 de agosto de 2018.

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda